

**LEI ORDINÁRIA Nº 917/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026, POR CONVERSÃO DA
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 001/2026 DE 12 DE MAIO DE 2026.**

**“INSTITUI FERIADOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS/TO, EM
COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE
E AO DIA DA PADROEIRA MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS - TO, o
Sr. RONIVON TEODORO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe
confere a Emenda Revisora da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a
Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 14 de maio como feriado
municipal civil, em comemoração ao Aniversário de Emancipação Política do
Município de Augustinópolis/TO.

Art. 2º - Fica instituído o dia 22 de maio como feriado
municipal religioso, em celebração ao dia da Padroeira Municipal, Santa Rita de
Cássia.

Art. 3º - Nas datas mencionadas nos artigos 1º e 2º, as
repartições públicas municipais suspenderão suas atividades, ressalvados os
serviços considerados essenciais e de interesse público, que deverão funcionar em
regime de plantão.

Art. 4º - Fica autorizada a alteração da data de
comemoração por Decreto Municipal em cada ano, em razão da conveniência do
Chefe do Executivo, permitindo-se a postergação ou antecipação da comemoração,
ato que vigorará exclusivamente para o ano em que publicado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

AUGUSTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de maio de 2026.



RONIVON TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal